



Decreto N° 137 - de 29 de Outubro de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0042-155 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - R\$	41.171,23
2.05.01.10.301.0012.2.0046-161 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - R\$	7.158,78
2.05.01.10.301.0012.2.0046-161 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - R\$	46.389,84
2.05.01.10.302.0013.2.0048-161 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - R\$	28.645,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	123.364,85
Total da Unidade 05	- - - - R\$	123.364,85
Total da Instituição 02	- - - - R\$	123.364,85
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	123.364,85

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
----------------------------	--------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 29 de Outubro de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72